



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

**Edital PROPLAD nº 08/2025 de 23 de julho de 2025**

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 5.271, de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2025, torna público o presente Edital de Seleção de Bolsistas para Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, nos termos da Resolução do Conselho Universitário Nº 67/2021/Consun, de 7 de outubro de 2021.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. As Bolsas de Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional são voltadas ao apoio à execução de programas, ações, projetos e atividades que propiciem a melhoria das condições de funcionamento da universidade e o cumprimento de sua missão institucional, em consonância com seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e Planejamento Estratégico.
- 1.2. Os(as) bolsistas selecionados(as) neste edital atuarão nos diferentes programas ou projetos desenvolvidos pela Reitoria e pelas pró-reitorias da UFCSA.
- 1.3. Serão oferecidas, inicialmente, 22 (vinte e duas) bolsas para os projetos constantes no Quadro I, todas com vigência de 12 (doze) meses.
- 1.4. O cumprimento total da vigência da bolsa dependerá da disponibilidade orçamentária do órgão ao longo do exercício.
- 1.5. As bolsas poderão ser renovadas por no máximo 12 (doze) meses, de acordo com o interesse e necessidades da UFCSA.
- 1.6. Os(as) candidatos(as) classificados(as) acima do número de vagas deste Edital ficarão no cadastro de reserva e poderão ser chamados(as) para atuarem nos programas ou projetos para os quais realizaram inscrição, conforme as necessidades e dentro do prazo de validade do Edital.
- 1.7. Os recursos para pagamento das bolsas serão oriundos da própria Instituição e sujeitos à disponibilidade orçamentária anual.
- 1.8. As bolsas concedidas nos termos desta norma são caracterizadas como doações, cujos resultados não reverterem economicamente para o doador nem importam em contraprestação de serviços, sendo isentas de imposto de renda, conforme art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

**2. QUADRO I - DAS VAGAS, ATUAÇÃO DOS BOLSISTAS E VALORES DAS BOLSAS**

Vagas	Área Responsável	Projeto	Vigência	Titulação Exigida	REQUISITOS ESPECÍFICOS (OBRIGATORIOS)	REQUISITOS COMPLEMENTARES (DESEJÁVEIS)	Valor mensal da bolsa	Carga horária semanal
01	REITORIA/NAE	Projeto de Visitas Institucionais e Ações de Integração com a Comunidade.	12 meses	Graduação em Relações Públicas ou Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas.	Conhecimento e/ou experiência prévia em organização de eventos institucionais; Familiaridade com atendimento ao público e redação de textos institucionais.	Experiência com projetos de extensão ou comunicação pública; Boa capacidade de organização, escuta ativa e trabalho em equipe.	R\$3.000,00	30h
01	REITORIA/EINTER	Apoio Técnico ao Escritório de Internacionalização da UFCSA.	12 meses	Mestrado na área de Relações Internacionais, Letras ou Administração.	Comprovação de proficiência em inglês. Proficiência em língua estrangeira (obrigatoriamente inglês e preferencialmente espanhol ou outras), cuja avaliação na entrevista em inglês será eliminatória. Conhecimentos intermediários do Pacote Office e do Manual de Redação da Presidência da República. Será realizada prova prática de tradução do inglês durante a entrevista.	Habilidades sociais e sensibilidade a diferentes culturas.	R\$4.500,00	30h

01	REITORIA/ASCOM	Olhares da UFCSA: Estratégias Visuais para uma Universidade Pública em Movimento.	12 meses	Graduação em Comunicação Social ou Jornalismo ou Publicidade ou Produção Audiovisual, Design, Fotografia, Cinema ou áreas afins.	Experiência comprovada em produção e edição de vídeos. Conhecimento em softwares de edição de vídeo (Premiere, Final Cut, DaVinci Resolve ou similares). Portfólio com exemplos de trabalhos audiovisuais autorais.	Experiência em produção de conteúdo para redes sociais (Instagram, TikTok, YouTube). Noções de fotografia institucional e cobertura de eventos. Conhecimento básico em acessibilidade audiovisual (legenda, contraste, recursos de inclusão). Familiaridade com identidade visual e linguagem institucional.	R\$3.000,00	30h
01	PROGRAD/DIGA	Projeto de Inovação Digital em Tecnologias Educacionais.	12 meses	Curso Superior Ciência da Computação; Tecnologia da Informação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Gestão da Tecnologia da Informação; Sistemas de Informação; Sistemas para Internet; Processos Gerenciais; Design Digital; e Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia.	Formação e atuação em educação a distância (EAD). Conhecimento de Tecnologias da Informação aplicadas à Educação. Experiência e conhecimento de ambientes virtuais de aprendizagem Moodle. Conhecimentos em informática: processadores de texto, planilhas eletrônicas, geradores de apresentação, internet e outros. Conhecimento em cursos realizados sobre metodologias ativas e tecnologias digitais. Experiências na produção de objetos de aprendizagem e recursos didáticos digitais.	Desejável experiência em processos de formação de design instrucional, inovação pedagógica, acessibilidade digital, inclusão educacional e educação à distância. Desejável experiência no desenvolvimento e acompanhamento de projetos de inovação na área da educação e conhecimento de ferramentas de gestão de processos. Desejável conhecimento de projetos de educação para a internacionalização do ensino e práticas interprofissionais, bem como noções de gestão acadêmica e administrativa.	R\$3.000,00	30h
01	PROPPGI/Coordenadoria de Pós-Graduação Stricto Sensu	Qualificação dos Fluxos e Processos Administrativos da Coordenadoria Stricto Sensu da UFCSA.	12 meses	Graduação completa em qualquer área.	Conhecimento em mapeamento de processos, com uso de ferramentas como Bizagi, Power BI, Google Sheets, SEI, Sistema da CAPES/Sucupira, além de noções de gestão documental e domínio de plataformas colaborativas como o Trello.	Pós-Graduação em áreas relacionadas à Gestão e Tecnologia da Informação.	R\$4.500,00	30h
01	PROPPGI/INOVA	Fortalecimento da Atuação da INOVA na Proteção, Valorização e Transferência de	12 meses	Graduação completa em qualquer área.	Conhecimentos básicos em propriedade intelectual e inovação	Cursos ou certificações do INPI, Sebrae ou equivalentes.	R\$3.000,00	30h

		Conhecimento Gerado na UFCSA.				Experiência com empreendedorismo, startups, incubadoras.		
01	PROEXT/Coordenadoria de Assuntos Comunitários	Programa de Atividade Física e Saúde da UFCSA.	12 meses	Graduação em Bacharelado em Educação Física e registro ativo junto ao Conselho Regional de Educação Física.	Experiência com atividade física para grupos. Experiência com prescrição de Treinamento para Grupos de Corrida.	Formação em Pilates. Formação em Treinamento Funcional.	R\$3.000,00	30h
01	PROEXT/Museu de Anatomia	Desenvolvimento do Museu da UFCSA	12 meses	Graduação em museologia e registro profissional regular e ativo no Conselho Regional de Museologia.			R\$3.000,00	30h
01	PROPLAD	Gestão de Dados e Eficiência Processual: <i>Implantação e Aperfeiçoamento.</i>	12 meses	Graduação completa em qualquer área.	Experiência comprovada em Power Bi e Bizagi. Serão aceitos como comprovantes de experiência atestados de funções desempenhadas emitidos por instituições públicas e/ou privadas; e/ou atestado de capacitação das áreas com no mínimo 60 horas de duração, podendo somar carga horária de diferentes certificados, desde que nenhum com carga horária menor que 10 horas.	Especialização em Gestão de Negócios, Gestão Pública, Gestão de Processos.	R\$3.000,00	30h
01	PROPLAD	IA-GOV UFCSA: <i>Inteligência Artificial Aplicada à Gestão de Contratações e Parcerias.</i>	12 meses	Graduação em Direito ou em cursos superiores na área de Informática.	Especialização em Inteligência Artificial e/ou experiência com trabalhos em Inteligência Artificial e dashboards analíticos comprovados mediante atestados de capacidade técnica emitidos pelo empregador.	Cursos (extensão, livres, etc.) na área	R\$3.000,00	30h
02	PROGESP	Fortalecimento da Gestão Estratégica de Pessoas na UFCSA.	12 meses	Graduação em Administração, Gestão em Saúde ou Administração Pública e áreas afins.	Conhecimento em recursos multimídia. Conhecimento de plataformas virtuais. Conhecimento avançado do pacote office e Google Suite. Conhecimento de sistemas operacionais do governo federal. Conhecimento em Bizzagi. Habilidade na escrita e confecção de relatórios e	Conhecimento em recursos multimídia. Conhecimento de plataformas virtuais. Conhecimento avançado do pacote office e Google Suite. Conhecimento de sistemas operacionais do governo federal. Conhecimento em Bizzagi. Conhecimento em Google. Data Studio. Habilidade na escrita e confecção	R\$3.000,00	30h

					demais documentos.	de relatórios e demais documentos. Habilidades com trabalho em equipe e comunicação oral e escrita. Disponibilidade de horários; Proatividade para execução das tarefas.		
01	PROINFRA	Otimização e Integração dos Sistemas de Gestão de Infraestrutura na UFCSPA.	12 meses	Graduação em áreas relacionadas à Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software ou áreas afins.	Conhecimentos de desenvolvimento WEB com PHP, Laravel, HTML5, CSS3, React, SQL, Oracle e Git.	Conhecimentos de Dart, Flutter, Azure, ferramentas de BI como por exemplo: Power BI, Google Looker Studio.	R\$3.000,00	30h
01	PROINFRA	Transformação Digital e Excelência Operacional na DOM: Otimização Inteligente da Gestão Documental e Agilidade nos Serviços Técnicos da UFCSPA - Área de Administração.	12 meses	Graduação em Administração ou administração pública e registro ativo junto ao CRA.	Certificação em cursos de capacitação na área de atuação. Conhecimento de ferramentas computacionais de edição de textos, elaboração de planilhas.	Certificação e/ou experiência comprovada em atuação na área de administração pública. Experiência na gestão de documentos de licitações e contratos administrativos, bem como familiaridade com documentos técnicos da área de engenharia e arquitetura.	R\$3.000,00	30h
01	PROINFRA	Transformação Digital e Excelência Operacional na DOM: Otimização Inteligente da Gestão Documental e Agilidade nos Serviços Técnicos da UFCSPA - Área de Arquitetura e Urbanismo	12 meses	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e registro ativo junto ao CAU.	Certificação em cursos de capacitação na área de atuação. Certificação em software BIM e AutoCAD. Conhecimento de ferramentas computacionais de edição de textos, elaboração de planilhas.	Certificação e/ou experiência comprovada em atuação na área de administração pública.	R\$4.500,00	30h
03	SETIC	Desenvolvimento de Sistemas Acadêmicos.	12 meses	Graduação na área de informática.	Conhecimentos de desenvolvimento WEB com PHP, Laravel, HTML5, CSS3, React, SQL, Oracle e Git.	Conhecimentos de Dart, Flutter, Azure, ferramentas de BI como por exemplo: Power BI, Google Looker Studio.	R\$3.000,00	30h
02	SECAF/NAP	Angatu: auto-cuidado, bem-estar e saúde mental na Universidade.	12 meses	Graduação em Psicologia com especialização/especialista em Psicoterapia ou de orientação psicanalítica ou sistêmica (Psicologia Clínica); ou cursando especialização em psicoterapia ou de orientação psicanalítica ou sistêmica (Psicologia Clínica).  e/ou  Graduação em Psicologia com especialização em Psicologia Educacional ou cursando curso de atualização em Psicologia Educacional.	Experiência na condução de grupos e no atendimento individual em psicoterapia (principalmente de orientação psicanalítica ou sistêmica), com ênfase na saúde mental, bem-estar e na inclusão, à população universitária; e ou experiência em psicologia no ambiente educacional. Experiência no planejamento e	Experiência na condução de grupos de psicoeducação, como psicoterapeuta em psicoterapia ou de orientação psicanalítica, e no atendimento individual de apoio psicopedagógico e emocional, com ênfase na saúde mental, bem-estar e na inclusão, à população universitária. Experiência no planejamento e execução de atividades	R\$3.000,00	30h

					<p>execução de atividades relacionadas a autorregulação da aprendizagem. Conhecimentos em informática básica: processadores de texto, planilhas eletrônicas, geradores de apresentação, internet, entre outros.</p>	<p>relacionadas à psicologia educacional, como experiência com grupos, conhecimentos dos processos de ensino-aprendizagem e às interfaces da educação e da psicanálise no vir a ser da pessoa. Conhecimentos em informática básica: processadores de texto, planilhas eletrônicas, geradores de apresentação, internet, entre outros. Estar à vontade para conduzir <i>lives</i> no Instagram.</p>		
01	SECAF/NID	ComuNIDADE uNIDa para a promoção da inclusão na UFCSPA.	12 meses	Graduação em Pedagogia ou Psicopedagogia ou Psicologia.	<p>Formação e/ou atuação em Psicopedagogia ou Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado. Experiência comprovada com planejamento e desenvolvimento de métodos e técnicas psicopedagógicas para apoio, avaliação e acompanhamento de discentes e docentes com deficiência(s). Conhecimento e atuação em espaços de promoção de inclusão e diversidade. Conhecimentos sobre capacitismo, antirracismo, ações afirmativas e diversidade e inclusão. Conhecimentos em quadros clínicos e processos institucionais e prerrogativas legais para necessidades relativas à inclusão de pessoas com deficiências, ações afirmativas e políticas para população LGBTQI+; bem como de tecnologia assistiva. Conhecimentos em informática básica: processadores de</p>		R\$3.000,00	30h

					texto, planilhas eletrônicas, geradores de apresentação, internet, plataformas educacionais, entre outros.			
01	SECAF/Coordenadoria de Assuntos Estudantis	Aperfeiçoamento do programa de Auxílio Estudantil (PAE) da UFCSPA.	12 meses	Graduação em Serviço Social	Experiência em avaliação de vulnerabilidade socioeconômica. Experiência em programas de assistência estudantil. Ter conhecimento e habilidades em informática, especificamente: Informática Básica, processadores de texto, planilhas eletrônicas, geradores de apresentação, internet, entre outros. Ter habilidade de boa comunicação oral, escrita. Saber e manter boa relação de trabalho em equipe.	Formação sobre concientização dos direitos, deveres e estímulo ao pensamento crítico e à participação ativa na sociedade.	R\$3.000,00	30h

2.1 A carga horária semanal de atividades é a descrita no Quadro I, para as diferentes áreas.

### 3. DO PERÍODO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no Sistema de Bolsas da UFCSPA, no período compreendido entre **24 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025**, no endereço <https://bolsas.ufcsa.edu.br>.

3.2. O(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição para o edital 08/2025 de Seleção de Bolsistas para Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional, preenchendo todos os campos requeridos no formulário de inscrição e anexando os documentos comprobatórios exigidos no edital:

I - Incluir em PDF documento comprobatório da titulação exigida no Edital (diploma ou certificado de conclusão);

II - Incluir em PDF documentos comprobatórios dos requisitos específicos constantes do edital (para a área na qual está realizando a inscrição);

III - Incluir em PDF currículo vitae ou lattes;

IV - Incluir em PDF cópias dos documentos para comprovar pontuação, conforme Barema do Anexo I (específica para a área na qual o candidato irá concorrer).

3.3. Ao inserir os documentos em PDF, o(a) candidato(a) deverá optar por nomes curtos e sem o uso de qualquer caractere especial, como símbolos gráficos, matemáticos, sinais de pontuação, acentuação e, até mesmo, um espaço. Caso contrário o sistema poderá recusar o arquivo ou emitir mensagem de erro e não inserir o documento comprobatório requisitado no edital, e incorrer na não homologação da inscrição.

3.4. As cópias dos documentos comprobatórios exigidos nos incisos I a IV do item 3.2 deverão ser postados no sistema de forma individualizada.

3.5. Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por outra forma diversa da prevista neste Edital.

3.6. Ao inscrever-se o(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas. Aplica-se o disposto neste item ao currículo vitae e demais documentos comprobatórios.

3.7. É de responsabilidade de cada candidato(a) anexar ao processo a documentação completa acima exigida, sob pena de não seleção para entrevista.

3.8. Caso o(a) candidato(a) possua qualquer condição ética ou moral que possa inviabilizar a atividade para a qual está se candidatando, deve declarar no ato da inscrição, podendo ser sumariamente desligado caso desatenda tal dever de transparência.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

I - Análise do currículo vitae ou lattes dos(a) candidatos(a), mediante pontuação da Barema (Anexo I) e comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

II - Entrevista individual, com os(as) 10 (dez) primeiros(a) colocados(as) para cada perfil de bolsa, pré-classificados(as) na etapa I (melhor pontuação da Barema), e realizada de forma remota, na plataforma Meeting do Google.

### 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de classificação terá duas formas de pontuação:

I - Pontuação da Barema específica (Anexo I), conforme documentos apresentados, com peso 3,0;

II - Pontuação da entrevista individual, conforme critérios do item 7.1, com peso 7,0.

5.2. Será considerado(a) desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na classificação final do processo seletivo, de um total de 100 (cem) pontos.

## 6. DA ANÁLISE DA BAREMA

6.1. A pontuação da Barema terá por base os documentos apresentados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar os documentos comprobatórios que lhe interessarem.

6.2. Não serão consideradas na pontuação as titulações exigidas para cada vaga.

6.3. Em hipótese alguma, as pontuações máximas previstas para cada critério da Barema serão ultrapassadas.

6.4. Somente serão pontuados os documentos que tiverem relação direta com a área de atuação da bolsa.

6.5. Os documentos entregues que não apresentem todos os dados capazes de comprovar os requisitos exigidos na Barema (Anexo I) não serão considerados para fins de pontuação.

6.6. Não serão aceitos documentos entregues posteriormente à inscrição (no Sistema de Bolsas, por correios, entrega pessoal, e-mail, etc.).

6.7. Não serão aceitos documentos sem data, sem assinaturas ou autenticidade dos emissores (física ou eletrônica) ou com rasuras e evidentes impropriedades que possam causar dúvidas sobre sua legitimidade.

6.8. O resultado da pontuação obtida por cada candidato(a) será divulgado na data e forma prevista no Capítulo 9 deste Edital.

## 7. DA ENTREVISTA

7.1 As entrevistas terão como objetivo analisar:

- (1) a desenvoltura do(a) candidato(a) para exercício das atividades das bolsas;
- (2) a experiência pregressa;
- (3) os conhecimentos e habilidades exigidos para as atividades da bolsa pretendida;
- (4) a disponibilidade de horário e
- (5) habilidade de comunicação, conforme Barema constante no Anexo II.

7.2. Somente participarão das entrevistas os(as) candidatos(as) selecionados(as) na forma do Capítulo 4 deste Edital.

7.3. Nas entrevistas, a critério dos(as) entrevistadores(as) da UFCSPA, poderão ser aplicadas técnicas específicas ou outras formas de aferição dos requisitos do item 7.1.

7.4. O(a) candidato(a) será automaticamente eliminado do processo seletivo se for descortês ou ofensivo com qualquer um(a) dos(as) entrevistadores(as) da UFCSPA ou outros(as) candidatos(as).

7.5. As entrevistas serão realizadas de forma remota, utilizando a plataforma Meeting do Google, em link, dia e horário divulgados no endereço <https://bolsas.ufcsa.edu.br>, conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital.

7.6. O(a) candidato(a) que não acessar a plataforma na data e horário determinado para as entrevistas será eliminado(a) deste processo seletivo.

7.7. O resultado das entrevistas será divulgado na data e forma previstas no Capítulo 9 deste Edital.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra:

- I - A lista PRELIMINAR de inscrições homologadas;
- II - O resultado da pontuação da Barema, de acordo com a análise da documentação apresentada na inscrição; e
- III - O resultado PRELIMINAR da seleção dos(as) bolsistas (pontuação da Barema e da entrevista).

8.2. Os recursos, seguindo os preceitos da lei 9.784/98, deverão ser interpostos exclusivamente através do Sistema de Bolsas da UFCSPA, dentro dos períodos previstos no Capítulo 9 deste Edital, no endereço <https://bolsas.ufcsa.edu.br>

8.3. Não serão considerados os recursos interpostos:

- I - Fora do Sistema de Bolsas da UFCSPA ou dos prazos estabelecidos no Capítulo 9 deste;
- II - Por e-mail, via postal ou qualquer outra forma de submissão diferente da prevista neste Edital;
- III - Sem fundamentação plausível;
- IV - Sem a correta identificação do recorrente;
- V - Com descortesia e ofensa de qualquer espécie.

8.4. Os resultados dos julgamentos dos recursos constarão de publicação simples do seu deferimento ou indeferimento no Sistema de Bolsas.

## 9. DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES

9.1. As atividades desta seleção ocorrerão conforme o seguinte cronograma, em 2025:

Etapas	Previsão
Lançamento do Edital	23/07
Inscrições e envio da documentação, no sistema de bolsas da UFCSPA em <a href="https://bolsas.ufcsa.edu.br">https://bolsas.ufcsa.edu.br</a>	24/07 a 01/08

Período de análise da documentação	04/08 a 07/08
Divulgação da Lista PRELIMINAR de Inscrições, no sistema de bolsas da UFCSPA	11/08
Prazo para interposição de recursos relativos à análise de documentação, no sistema de bolsas da UFCSPA em <a href="https://bolsas.ufcsa.edu.br">https://bolsas.ufcsa.edu.br</a>	12/08
Período de análise dos recursos da não homologação das inscrições	13/08 a 14/08
Divulgação da Lista FINAL de Inscrições homologadas, no sistema de bolsas da UFCSPA	15/08
Período de Análise da Barema	18/08 a 20/08
Divulgação do Resultado PRELIMINAR da pontuação da Barema, de acordo com a análise da documentação apresentada na inscrição, no sistema de bolsas da UFCSPA	21/08
Prazo para interposição de recursos relativos à pontuação da Barema, no sistema de bolsas da UFCSPA em <a href="https://bolsas.ufcsa.edu.br">https://bolsas.ufcsa.edu.br</a>	22/08
Período de análise dos recursos da pontuação da Barema	25/08 a 27/08
Divulgação do Resultado FINAL da pontuação da Barema, no sistema de bolsas da UFCSPA	28/08
Convocação para a fase de entrevistas, por e-mail automático no sistema	28/08
Período de realização das entrevistas	29/08 a 02/09
Divulgação do resultado PRELIMINAR da seleção dos bolsistas (pontuação da Barema e entrevista), no sistema de bolsas da UFCSPA	03/09
Prazo para interposição de recursos relativos à entrevista, no sistema de bolsas da UFCSPA em <a href="https://bolsas.ufcsa.edu.br">https://bolsas.ufcsa.edu.br</a>	04/09
Período de análise dos recursos da pontuação da entrevista	05/09 a 08/09
Divulgação do Resultado FINAL da seleção dos bolsistas, no sistema de bolsas da UFCSPA e na página institucional em <a href="https://www.ufcsa.edu.br/trabalhe-na-ufcsa/bolsistas-de-apoio-tecnico">https://www.ufcsa.edu.br/trabalhe-na-ufcsa/bolsistas-de-apoio-tecnico</a>	09/09
Assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista no sistema de bolsa da UFCSPA, , no sistema de bolsas da UFCSPA em <a href="https://bolsas.ufcsa.edu.br">https://bolsas.ufcsa.edu.br</a>	10/09 a 12/09
Previsão de início das atividades (vide item 11.1)	15/09

9.2. As divulgações de resultados previstas no cronograma estipulado no item 9.1 serão realizadas no Sistema de Bolsas da UFCSPA, <https://bolsas.ufcsa.edu.br>, cabendo ao(a) candidato(a) a responsabilidade pelo acompanhamento.

9.3. A convocação para a entrevista será enviada, automaticamente, pelo Sistema de Bolsas para o endereço de e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a). A lista será divulgada, de forma adicional, no Sistema de Bolsas em <https://bolsas.ufcsa.edu.br>.

9.4. O cronograma está sujeito a alterações sem aviso prévio, de acordo com as necessidades do processo seletivo.

9.5. Caberá, exclusivamente, aos(as) candidatos(as), o acompanhamento das etapas do presente edital no Sistema de Bolsas.

## 10. DAS NORMAS DA UFCSPA

10.1. Fica vedado que concorram às vagas de bolsa quaisquer servidores da UFCSPA; ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do(a) coordenador(a) ou do(a) vice-coordenador(a) do projeto ao qual a vaga está vinculada.

10.2. O(a) candidato declara, ao concorrer às vagas deste Edital, ter ciência da proibição contida no item 10.1 assumindo inteira responsabilidade por qualquer situação irregular.

## 11. DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS), DA NATUREZA DO VÍNCULO E DOS REQUISITOS FORMAIS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. A data de início das atividades dos(as) candidatos(as) selecionados(as), prevista no cronograma constante do Capítulo 9, poderá variar de acordo com necessidades ou interesse institucional.

11.2. A convocação ocorrerá de acordo com as necessidades da UFCSPA.

11.3. O chamamento dos(as) bolsistas selecionados(as) ocorrerá, exclusivamente, por meio do e-mail cadastrado na ficha de inscrição, sendo estipulado prazo para confirmação do interesse na vaga, sendo que o não atendimento acarretará o chamamento do(a) seguinte classificado(a).

11.4. Cabe ao(a) candidato(a) preencher corretamente o seu e-mail na ficha de inscrição, no Sistema de Bolsas, ficando a UFCSPA isenta de responsabilidade pelo não recebimento ou não leitura do respectivo contato eletrônico.

11.5. O(a) candidato(a) chamado(a) deverá apresentar todos os documentos requeridos pela UFCSPA para efetivação de sua vinculação, no prazo estipulado.

11.6. Todos(as) os(as) candidatos(as) ficam cientes, desde já, que ao assumirem a vaga de bolsista deverão, obrigatoriamente, assinar no Sistema de Bolsas da UFCSPA o Termo de Compromisso e demais termos e documentos que se fizerem necessários a critério da UFCSPA.

11.7. Todos(as) os(as) candidatos(as) ficam cientes, desde já, da obrigatoriedade de indicação de conta corrente individual no Banco do Brasil (qualquer agência) para o recebimento da bolsa.

11.8. Os(as) bolsistas deverão atuar de forma presencial. A atuação híbrida será autorizada pela PROPLAD, mediante análise de justificativa apresentada pelo(a) coordenador(a) ou do(a) vice-coordenador(a).

11.9. O vínculo dos(as) bolsistas com a UFCSPA é precário e não configura relação de emprego, podendo ser findado a qualquer tempo a critério da universidade.

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS(AS) OS(AS) BOLSISTAS

12.1. Participar de reuniões periódicas com o(a) pró-reitor(a) responsável pelo programa/projeto correspondente ou servidor(a) por este(a) designado(a), para alinhamento e acompanhamento das ações desenvolvidas.

12.2. Desenvolver relatórios periódicos, conforme solicitação do(a) coordenador(a) do programa/projeto.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO DO(A) BOLSISTA

13.1. O(A) bolsista deverá elaborar e enviar o relatório parcial, a cada trimestre, para acompanhamento das atividades desenvolvidas, em consonância com o Plano de Atividades.

13.2. Ao final do período de vigência da bolsa, os(as) coordenadores(as) dos programas/projetos e os(as) bolsistas envolvidos(as) farão um relatório final, que detalhará, entre outros:

I - As atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista durante a vigência da bolsa;

II - os objetivos que foram alcançados durante a vigência da bolsa;

III - os objetivos não alcançados e os motivos que impossibilitaram a realização dos mesmos;

IV - uma avaliação do desempenho dos(as) bolsistas pelos(as) Coordenadores(as).

13.3. Os relatórios serão encaminhados, pelos(as) bolsistas, no Sistema de Bolsas da UFCSPA, no endereço <https://bolsas.ufcsa.edu.br>

## 14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O presente edital de seleção terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de divulgação dos resultados na forma do Capítulo 9.

14.2. O prazo de validade deste Edital poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses a critério da UFCSPA.

## 15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROPLAD.

## ANEXO I - BAREMA DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICA

Item	Pontuação
1. Formação Acadêmica (Graduados)* - máximo 20 pontos	Pós-Graduação stricto sensu na área de atuação (Doutorado) - 10 pontos Pós-Graduação stricto sensu em outra área de atuação (Doutorado) - 4 pontos
	Pós-Graduação stricto sensu na área de atuação (Mestrado) - 8 pontos Pós-Graduação stricto sensu em outra área de atuação (Mestrado) - 3 pontos
	Pós-Graduação lato sensu na área de atuação (Especialização) - 6 pontos Pós-Graduação stricto sensu em outra área de atuação (Especialização) - 2 pontos
	Graduação na área de atuação - 4 pontos Graduação além da área de atuação - 1 pontos
2. Cursos, certificações ou treinamentos na Área de Atuação da Bolsa - máximo 24 pontos	4 pontos por cada 10 horas de participação em curso, certificação ou treinamento na área.
3. Participação em Programas e/ou Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento Institucional - máximo 24 pontos	4 pontos por cada participação em programas e/ou projetos, como membro da equipe, bolsista, estagiário (a).
4. Estágio ou emprego em Área de Atuação da Bolsa - máximo 32 pontos	4 pontos por semestre de atuação profissional na Área. 2 pontos por semestre de estágio na Área.
Pontuação Total	Máximo 100 pontos

Considerações sobre itens de pontuação da Barema:

1. Não será pontuado em "formação acadêmica" o título exigido para a vaga a qual o(a) candidato(a) esteja concorrendo.

2. O título de curso técnico de nível médio, cujo certificado apresente a especificação da carga horária, será pontuado no item cursos, com a atribuição da pontuação máxima para o item 2.

3. Os cursos de longa duração, cujos certificados não apresentem a especificação de carga horária, receberão, individualmente, a pontuação mínima da certificação para o item 2.

4. Na pontuação relativa ao item "cursos", quando os mesmos apresentarem carga horária superior a estabelecida na Barema, serão atribuídos 4 pontos para cada 10 horas, desconsiderando-se as horas "fracionadas".

5. A participação em projetos como UNASUS, ISF ou similares, emitidos com a certificação de "bolsa", serão pontuados no item 3, relativo à participação em projetos e/ou programas.

6. Não serão passíveis de pontuação os certificados relativos a “bolsas” recebidas para a realização de cursos de mestrado e/ou doutorado.
7. A pontuação de estágios, cuja certificação especifique a “carga horária” e não a quantidade de “meses” de participação, para a contabilização do semestre, receberá a pontuação mínima do item 4, para cada certificado apresentado.
8. Na pontuação relativa ao item “empregos”, caso o documento comprobatório não indique o período de atuação, será atribuída a pontuação mínima do item 4.

**ANEXO II - PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>Critérios para Avaliação Entrevista</b>
Desenvoltura do(a) candidato(a) para exercício das atividades da bolsa – máximo 20 pontos
Experiência pregressa (em relação à futura área de atuação da bolsa) – máximo 20 pontos
Conhecimentos e habilidades exigidos para as atividades da bolsa pretendida – máximo 20 pontos
Disponibilidade de horário – máximo 20 pontos
Habilidade de comunicação – máximo 20 pontos
Pontuação Total (máximo 100 pontos)

Porto Alegre, 23 de julho de 2025

MAGNO CARVALHO DE OLIVEIRA

Pró-reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Magno Carvalho de Oliveira, Pró-reitor de Planejamento e Administração**, em 23/07/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2238473** e o código CRC **0D26A633**.